Bem-vindo ao CIEE/PR

Neste guia você encontrará as principais informações sobre legislação e dicas sobre o sistema do CIEE/PR para desenvolver o Programa de Estágio em sua empresa.

CIEE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
PARANÁ

O estágio gera vínculo empregatício?

O **estágio não cria vínculo** empregatício desde que observados os requisitos da Lei 11.788/08. Sendo assim, não há necessidade de anotações na carteira de trabalho, e nem ocorrerá o recolhimento dos encargos sociais (FGTS, INSS etc.) pela parte concedente. A parte concedente deverá aplicar aos estagiários a legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho, pois o art.14 da Lei do Estágio diz que a implementação é de responsabilidade da parte concedente. O exame admissional e demissional pertencem a esta legislação.

O estagiário pode desenvolver qualquer atividade?

As atividades desenvolvidas pelos estagiários deverão ser correlatas ao curso. Exemplo: atividades administrativas para estudantes de curso de Administração; atividades jurídicas para estudantes do curso de Direito e assim seguem para todos os cursos.

Qual a jornada de trabalho permitida?

A jornada de estágio não poderá ser superior a 06 horas diárias e 30 horas semanais. As 06 horas diárias podem ser fracionadas (03 horas em um período, intervalo de 01 hora e 03 horas em outro período) ou 06 horas corridas.

Existe período mínimo ou máximo para o contrato de estágio?

O período máximo do estágio será de 24 meses ou até a conclusão do curso, o que ocorrer primeiro. Não há período mínimo, ou seja, a rescisão do contrato de estágio poderá ocorrer a qualquer momento pelas partes envolvidas, sem necessidade de aviso prévio.

Quais são os benefícios que o estagiário deve receber?

O estagiário tem direito a bolsa-auxílio (mensal) e ao auxílio-transporte. A bolsa-auxílio é repassada ao estagiário pelo CIEE/PR, através da emissão do boleto em nosso site (pela empresa). O auxílio-transporte poderá ser repassado diretamente ao estagiário pela parte concedente em forma de crédito no cartão transporte ou em dinheiro. Neste caso, efetuar o controle por recibo.

A parte concedente repassará ao CIEE/PR o montante de 10% sobre o valor da bolsa-auxílio por estagiário/mês, enquanto permanecer o contrato de estágio ativo.

Direito a recesso

Após 12 meses, o estagiário tem direito a um período de 30 dias de recesso remunerado. Este recesso pode ser fracionado durante o ano. Exemplo: 15 dias no meio do ano e 15 dias no final do ano. O recesso deverá ser informado ao CIEE/PR via sistema. No caso de rescisão antecipada, o estagiário deverá receber o recesso proporcional em dinheiro.

Relatórios de avaliação

A cada 06 meses a parte concedente e o estagiário devem preencher os relatórios de avaliação do estágio, os quais deverão ser encaminhados para instituição de ensino por intermédio do estagiário.

Seguro para o estagiário

O encaminhamento, pagamento e todos os processos referentes ao seguro contra acidentes pessoais, serão efetuados pelo CIEE/PR. A parte concedente não precisará contratar o seguro para os estagiários.

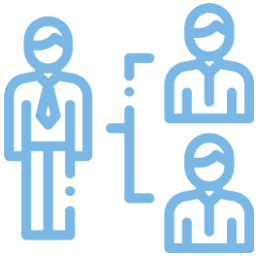

Quem pode supervisionar o estagiário?

A parte concedente precisará indicar um funcionário do seu quadro, com formação na área do estagiário, para ser seu supervisor/orientador.

Contrato de estágio

O termo de compromisso de estágio (contrato) será emitido pelo CIEE/PR após a autorização, via sistema, da parte concedente. O estagiário ficará responsável por coletar as assinaturas e efetuar a distribuição das vias para as partes envolvidas no processo.

Orientações operacionais sobre o sistema do CIEE/PR

Para abrir uma nova oportunidade de estágio ou autorização de contrato:

Acesse o site: www.cieepr.org.br - Clique em **“Login”**
Selecione a opção **“Sou empresa”** - Login: CPF e SENHA.

Na tela seguinte, selecione a opção **“CONTRATE ESTAGIÁRIOS”** e siga as instruções do sistema.

Se a vaga está aberta e a empresa já selecionou o candidato, poderá autorizar o contrato clicando no campo **“OBSERVAÇÕES”** e gravando a seguinte mensagem:
“Favor emitir o contrato para o estudante (nome do estudante) CPF..... para iniciar a partir de …../..../...../ (data de início)”

Pagamento de bolsa-auxílio

Após realizar seu login, selecione a opção **“FOLHA DE PAGAMENTO”**, em seguida vá até **“PREENCHER FOLHA DE PAGAMENTO”,** selecione o mês de competência, faça o preenchimento das lacunas (total de horas; valor bruto da bolsa-auxílio etc). Após o preenchimento, clique em **“ENVIAR DADOS AO CIEE”.** Na tela seguinte **“CONFIRMAR ENVIO”.** Imprima o boleto e a folha de pagamento.

Obs: Será creditado na conta do estagiário o valor da bolsa-auxílio no prazo máximo de 48 horas após o pagamento do boleto.

Alterações no contrato, relatório de avaliação e rescisão

Após realizar seu login, selecione a opção **“GERENCIAR CONTRATOS”**.
Nesta etapa você encontrará a opção para os itens acima.

Período de recesso

Em **“GERENCIAR CONTRATOS”** clique no ícone de lápis (editar). Vá até a opção **“RECESSOS”** e informe a data de início e fim. Imprima o aviso de recesso e colete a assinatura do estagiário.

Com essas dicas esperamos tornar sua experiência ainda mais produtiva!

Em caso de dúvida, entre em contato com nosso CallCenter (41) 3313-4300

Fique por dentro das ***novidades e dicas do CIEE/PR*** *através das redes sociais:*

cieepr

cieepr

ciee/pr

cieeproficial

cieeparana

www.cieepr.org.br

UNIDADES DE ATENDIMENTO

APUCARANA
ARAUCÁRIA
CAMPO LARGO
CAMPO MOURÃO
CASCAVEL
CIANORTE
COLOMBO
CURITIBA
CORNÉLIO PROCÓPIO
DOIS VIZINHOS
FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO
FAZENDA RIO GRANDE
GUARAPUAVA
IBAITI
IRATI
JACAREZINHO
LARANJEIRAS DO SUL
LOANDA
LONDRINA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
MARINGÁ
MEDIANEIRA
PALOTINA
PARANAGUÁ
PARANAVAÍ
PATO BRANCO
PIRAQUARA
PITANGA
PONTA GROSSA
RIO NEGRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SÃO MATEUS DO SUL
TELÊMACO BORBA
TOLEDO
UMUARAMA
UNIÃO DA VITÓRIA
WENCESLAU BRAZ

CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ

SEJA UMA EMPRESA PARCEIRA DO CIEE/PR!

CADASTRE-SE

Curitiba e RMC: (41) 3313-4300
Demais cidades do estado 0800 300 4300

Para contato com as unidades de atendimento do CIEE/PR no estado, acesse abaixo:

UNIDADES CIEE/PR